



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 033/2021
De: 22 de Fevereiro de 2021

“Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias e Ponto Facultativo aos profissionais da Educação Pública Municipal, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento nesta data do Sr. **ADALTO KREBS**, irmão da servidora pública municipal Elizabete Marta Krebs Lopes;

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação como empresário e cidadão portogauchense é digna de homenagens póstumas;

CONSIDERANDO que o Município de Porto dos Gaúchos, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família e amigos;

D E C R E T A

Artigo 1º Luto Oficial por 03(três) dias, a contar de hoje 22/02/2021 e Ponto Facultativo nas Repartições da Educação Pública Municipal no dia 23/02/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal